



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 252 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES
INSTITUCIONAIS REFERENTES AO
PROGRAMA ESTADUAL DE
TRANSPARÊNCIA EM AÇÕES DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 13 de abril de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/013090/2021,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 47.802 de 19 de outubro de 2021 (24862599), que institui o Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização, e dá outras providências;



inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



- que a Secretaria de Estado da Casa Civil adjudicou e homologou o procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO nº 08/2021 (24862646), cujo objeto é a prestação de serviços, contínuos e especializados, que englobam: solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evidências digitais, por meio de câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à instalação/execução, para estabelecer os links com o sistema de armazenamento em nuvem, oferecendo infraestrutura nas instalações físicas das contratantes em favor do licitante L8 GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21);

- que está em trâmite no processo SEI-070002/000641/2022 a contratação da empresa L8GROUP S/A (CONSÓRCIO OX21);

- o Of.CGE/CHEGAB SEI nº 206 (29648380), encaminhado pelo Exmo. Sr. Controlador-Geral do Estado no âmbito no processo SEI-320001/003644/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente para Acompanhamento das Ações Institucionais referentes ao Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização;

Art. 2º A composição da Comissão Permanente será integrada na qualidade de membros titulares e suplentes, para sob a coordenação técnica do membro titular da Presidência, executarem as ações descritas nesta Resolução.

Presidência	Titular: Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1; e Suplente: Julia Kishida Bochner, id. funcional 4347935-9.
Ouvidoria	Titular: Fabiana Coelho da Silva Quintanilha, id. funcional 4274288-9; e Suplente: Marcelo Fernando Souto de Carvalho, id. funcional 5110415-6.
Corregedoria	Titular: Marcelo Ceolin Victor de Souza, id. funcional 4348047-0; e

	Suplente: Naiane Regina Pereira de Oliveira Ribeiro, id. funcional 5082284-5.
Coordenadoria de Estudos Ambientais	Titular: Giselle Fundão de Menezes Lousada, id. funcional 4347792-5; e Suplente: Luana Santos do Rosário, id. funcional 5006662-5.
Superintendência Geral das Regionais	Titular: Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8; e Suplente: Camila Ferreira Augusto Fernandes, id. funcional 5122257-4.
Gerência de Tecnologia da Informação	Titular: Isabel Carvalho Zanotelli, id. funcional 5086042-9; e Suplente: Giovani Silva Carvalho do Nascimento, id. funcional 4424909-8.
Diretoria de Licenciamento Ambiental	Titular: Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3; e Suplente: Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1.
Diretoria de Pós-Licença	Titular: Flávio Dias Wanderley Valente, id. funcional 4347916-2; e Suplente: Celina Oliveira da Silva, id. funcional 5087463-2.
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental	Titular: Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9; e Suplente: Mahyra Garcia Dourado e Scalzo, id. funcional 1713597-4.
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas	Titular: Andrei Veiga dos Santos, id. funcional 4217930-0; e Suplente: Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8.

Art. 3º A Coordenadora fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA

Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 28/04/2022, DO nº 075, páginas 18 e 19.